

**Fundo de Relações Bilaterais**  
**Notícias sobre as iniciativas financiadas - Site EEA Grants**  
**Orientações Gerais**

No âmbito das obrigações de divulgação previstas no Regulamento MFEEE 2014-2021 e no Manual de Comunicação e de Normas Gráficas – EEA Grants 2014-2021, as entidades promotoras de iniciativas financiadas pelo Fundo de Relações Bilaterais devem **redigir 2 notícias** para publicação no [site](#) dos EEA GRANTS, e **1 fotografia por cada uma delas**. A **primeira**, no arranque da iniciativa ou projeto e a **segunda**, no seu encerramento, focando os resultados alcançados.

O presente documento elenca orientações a seguir na elaboração das notícias para publicação. Este documento **complementa e não substitui** a informação que consta no [Manual de Comunicação e de Normas Gráficas – EEA Grants 2014-2021](#).

- i) A notícia deverá ter título e subtítulo. O título deve identificar o objeto e o conteúdo do texto da notícia. O subtítulo é a extensão sucinta, relativa e adicional ao título;
- ii) O texto deve ser claro e conciso, com o limite de 1 página e redigido em português e inglês;
- iii) A linguagem deverá ser compreensiva, simples, apelativa, informativa e inclusiva;
- iv) A fonte a utilizar deverá ser arial;
- v) O texto deve mencionar **obrigatoriamente** o financiamento do **Fundo de Relações Bilaterais dos EEA Grants**;
- vi) A informação específica sobre a iniciativa deve incluir: objetivos, calendarização, atividades, parceiros envolvidos, resultados alcançados (na notícia final) e outras informações relevantes para o momento de publicação da notícia;
- vii) As redes sociais da iniciativa podem ser mencionadas, quando relevante;
- viii) A fotografia deverá ter boa qualidade, a cores e ilustrar a iniciativa. Deve ser dinâmica, apelativa, mostrar pessoas e lugares que foram diretamente influenciados ou fizeram parte das atividades;  
*Nota: Fotos de baixa resolução (72dpi) podem funcionar bem online, mas para impressão, como seja o caso de folhetos ou cartazes, são exigidas fotos de alta resolução (300dpi). Opte sempre por tirar fotos com qualidade superior. Quando as editar no computador poderá, se for o caso, reduzir a sua qualidade (na web deverá inserir fotos a 72dpi).*
- ix) Os momentos registados podem ser, por exemplo, do tipo “antes e depois” para ilustrar resultados e, quando aplicável, as fotos de reuniões podem ser criativas, sem focar o ecrã dos computadores.

Quando são utilizadas imagens de pessoas deverá estar salvaguardado o cumprimento do **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**, os respetivos **Direitos de Autor** e a autorização para a utilização das imagens.

Os ficheiros (notícias e fotografias) a publicar deverão ser enviadas para [bilateralrelations@eeagrants.gov.pt](mailto:bilateralrelations@eeagrants.gov.pt)